



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 38/2025, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA - UFRB E FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA - FEPBA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, Autarquia Federal criada pela Lei nº. 11.151, de 29 de julho de 2005, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, na Rua Rui Barbosa, nº 710, Centro, Cruz das Almas - Bahia, CEP 44.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, doravante denominada **UFRB**, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. **GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, assistente social, portadora do RG **.421.596-** SSP/BA e do CPF ***.137.195-**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas, Livro 214, às Folhas 1 a 2V 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP (CONTRATADA)**, neste ato representada por seu Secretário Geral Prof. **CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do R.G. **.115.286-** SSP-BA, CPF n.º ***.792.815-**, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento nas Leis Federais n.º Lei nº 14.133/2021 e nº 8.958/94, Lei 12.349/10 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423/10 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor e a prorrogação da vigência do contrato nº 38/2025, cujo objeto é gerenciar o projeto “**Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR), com ênfase na redução das desigualdades étnico-raciais e de gênero, bem como na valorização da diversidade**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R\$ R\$2.286.666,66 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** ao valor original do contrato, totalizando o montante de R\$ R\$ 11.433.333,33 (onze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Do valor acrescido, a FEPBA fará jus a R\$ 168.661,70 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos) como despesas dos custos operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



O presente termo aditivo terá sua vigência a partir de **01 de janeiro de 2027 até 11 de junho de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no contrato original, assinado em 24 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFRB** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente instrumento, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal de Salvador, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Cruz das Almas, _____ de _____ de 2026.

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS

Reitora – UFRB

CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES

Secretário Geral - FEPBA

Testemunhas:

1. _____

2. _____